



LEI MUNICIPAL Nº 3.964/2023

Ratifica, sem ressalvas, o aditivo ao protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

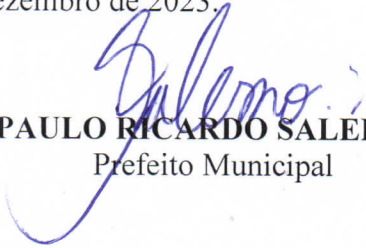
Art. 1º Fica ratificado, sem ressalvas, o aditivo ao Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, com o objetivo de incluir na “**CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE E OBJETIVOS**” do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/CENTRO a seguinte redação:

.....
“**XVI** - a elaboração, desenvolvimento e execução de projetos, políticas e ações na área de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal”.
.....

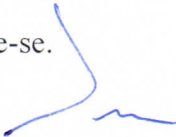
Art. 2º O Município manifesta interesse em aderir ao escopo de estruturação, através do CI/Centro, de sistema regional que viabilize a adesão dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) aos sistemas unificados de inspeção sanitária, sendo possível a delegação do poder de polícia ao ente intermunicipal para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2023.


PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração